



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.650 DE 08.10.2020

Dispõe sobre: “transferência do Ponto Facultativo que especifica”.

O cidadão **WILSON FERREIRA COSTA**, Prefeito Municipal de BORÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que no dia 28 de outubro se comemora o dia do Servidor Público, sendo de praxe ser decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que neste ano a referida data é uma quarta feira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020 o Ponto Facultativo dedicado ao servidor público.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais obedecerão à escala normal de trabalho, conforme determinações superiores e sob responsabilidade integral dos Diretores dos Departamentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borá, 08 de outubro de 2020

WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA FAVANELI BERTO
SECRETÁRIA